

Processo n.: @PCP 20/00284056

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio n. 264/2020, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Interessado: Elcio Rogério Kuhnen

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 533/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide, **por maioria de Votos**:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação, proposto pelo Prefeito, Sr. Elcio Rogério Kuhnen, nos termos dos arts. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 93 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), contra o Parecer Prévio n. 264/2020, exarado na Sessão Ordinária de 14/12/2020, nos presentes autos, que analisaram a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, e, no mérito, dar-lhe provimento, para modificar o referido Parecer Prévio, recomendando à Câmara de Municipal de Camboriú a **aprovação** das contas.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Elcio Rogério Kuhnen e à Câmara Municipal de Camboriú.

Ata n.: 27/2021

Data da sessão n.: 09/08/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro com proposta de Voto vencida: Luiz Roberto Herbst

Conselheiro que alegou impedimento: Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator (art. 226, *caput*, do RITCE)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC